



CIRCULAR Nº 40 – 2024 | 2025

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados, Rádio, Televisão, Imprensa e demais interessados a Direcção da Federação Portuguesa de Voleibol, informa:

PUBLICAÇÃO DE DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE DISCIPLINA

Sanções aplicadas em **processo sumário**, constantes do Mapa Anexo.

Porto e Secretaria da Federação Portuguesa de Voleibol, 07 de março de 2025

A DIREÇÃO

PROCESSOS SUMÁRIOS

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Federação, em reunião restrita de hoje, deliberou aplicar as sanções constantes do mapa anexo.

Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos regulamentares, o disposto no artigo 188.º e no artigo 37.º do Regulamento de Disciplina.

As sanções de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 35.º n.º 1 do Regulamento de Disciplina.

As decisões do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Voleibol, em formação restrita, são impugnáveis por via de recurso para o Pleno da mesma Secção, nos termos do artigo 255.º do Regulamento de Disciplina.

De acordo com o n.º 4 do artigo 247.º do Regulamento de Disciplina, no caso de improcedência do recurso para o pleno da Secção Disciplinar, será o recorrente condenado no pagamento das respetivas custas.

Último dia para pagamento da multa: 28.março.2025

AJF Bastardo vs Leixões SC (01/03/2025) - Jogo 131
Liga UNA Seguros

AJF BASTARDO

C AJF BASTARDO **EUR 357,00 MULTA** **Artigo 82.4RD**

(ex vi artigos 55.º n.º 1 alínea a) e 56.º n.º 2 do RD - Circunstância atenuante - Bom comportamento anterior e artigo 60.º - Atenuação especial de sanção. - Não cumprimento das obrigações regulamentares.- Violação do disposto no artigo 35.ºA, n.º 1 do Regulamento de Provas, relativamente à realização da Flashinterview - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. – Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais - cf. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)



Clube Kairos vs SC Braga (02/03/2025) - Jogo 260
Liga Solverde.pt

CLUBE KAIROS

C CLUBE KAIROS **EUR 115,00 MULTA** **Artigo 99.1RD**

(ex vi artigos 55.º n.º 1 alínea a) e 56.º n.º 2 do RD – Circunstância atenuante – Bom comportamento anterior. - Inobservância de outros deveres - Violação do disposto no artigo 24.º n.º4 do Regulamento de Provas e do disposto no ponto 1 dos Termos da Organização dos Jogos quanto aos movimentadores de bola e limpa-chãos – Conforme relatórios oficiais. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2. - Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais - cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade relatada confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)



GC Santo Tirso vs SC Espinho (23/02/2025) - Jogo 5289
CN Infantis Masculinos

GC SANTO TIRSO

C GC SANTO TIRSO **DERROTA** **Artigo 75.1a) RD**

(Prova por pontos. – Inclusão irregular de jogador. – Inscrito em Minis. - Conforme verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina (RD). Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais (cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD), pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

Amares Volei vs Real Clube Senhorensense (01/03/2025) - Jogo 3022
CN SM III Divisão

AMARES VOLEI

C AMARES VOLEI **EUR 36,00 MULTA** **Artigo 99.1RD**

(Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 20.º n.º 1 do Regulamento de Provas e do Ponto 8 da Circular n.º 06 – 2024/25, que publica os Termos da Organização dos Jogos quanto aos equipamentos. – Conforme relatórios oficiais – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina RD. Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais - cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade relatada confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)



SL Benfica vs Castelo da Maia GC (02/03/2025) - Jogo 264
Liga Solverde.pt

SL BENFICA

C SL BENFICA **EUR 179,00 MULTA** **Artigo 82.3 RD**

(Não cumprimento de obrigações regulamentares. - Violação do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 28.º do Regulamento de Provas. – Ligação de internet instável, inviabilizando a boa realização do livestreaming. - Conforme relatado pelo Diretor de Competições – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina RD. – Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais. – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)



AAS Mamede vs CA Madalena (02/03/2025) - Jogo 3001
CN Sub21 (JB1) Masculinos

CA MADALENA

J JOÃO CARVALHO, Lic. 213545 **EUR 18,00 MULTA** **Artigo 138.1RD**

(1.º Cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

CN Ginástica vs GC Santo Tirso (01/03/2025) - Jogo 2823
CN SM II Divisão

CN GINÁSTICA

J AFONSO SILVA, Lic. 228908 EUR 18,00 MULTA Artigo 138.1RD
(1.º Cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

GC SANTO TIRSO

J RAPHAEL GOMES, Lic. 366824 EUR 18,00 MULTA Artigo 138.1RD
(1.º Cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)



VC Braga vs CV Lisboa (01/03/2025) - Jogo 2852
CN SM II Divisão

VC BRAGA

J ROMEU COSTA, Lic. 244685 EUR 18,00 MULTA Artigo 138.1RD
(1.º Cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)



VC Viana vs Ala Nun´Alvares Gondomar (02/03/2025) - Jogo 2981
CN Sub21 (JB1) Masculinos

ALA NUN´ALVARES GONDOMAR

J RODRIGO NOBRE, Lic. 311042 EUR 27,00 MULTA Artigo 138.2RD
(2.º Cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)



Castêlo da Maia GC vs SC Espinho (02/03/2025) - Jogo 2980
CN Sub21 (JB1) Masculinos

SC ESPINHO

T JOÃO BARQUINHA, Lic. 2101 EUR 54,00 MULTA Artigo 138.1RD
(ex vi artigo 142.º, n.º5 - 1.º Cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

Escola Latino Coelho vs CV Aveiro (01/03/2025) - Jogo 3025
CN SM III Divisão

CV AVEIRO

J GONÇALO FONSECA Lic. 105913 EUR 18,00 MULTA Artigo 138.1RD
(1.º Cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)



Odivelas SC vs Famões CA (23/02/2025) - Jogo 2125
CN Sub21 (JB) Masculinos

ODIVELAS SC

C ODIVELAS SC EUR 10,00 MULTA Artigo 30.2RD
(Não apresentação de licença federativa. - Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º2 do Regulamento de Disciplina.)



Colégio Pedro Arrupe vs Odivelas SC (22/02/2025) - Jogo 1965
CN Sub21 (JB) Femininos

ODIVELAS SC

C ODIVELAS SC EUR 10,00 MULTA Artigo 30.2RD
(Não apresentação de licença federativa. - Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º2 do Regulamento de Disciplina.)



SC Espinho vs Ala Nun'Alvares Gondomar (23/02/2025) - Jogo 2908
CN SF II Divisão

SC ESPINHO

C SC ESPINHO EUR 10,00 MULTA Artigo 30.2RD
(Não apresentação de licença federativa. - Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º2 do Regulamento de Disciplina.)

SC Espinho vs Ala Nun'Alvares Gondomar (22/02/2025) - Jogo 2939
CN Sub21 (JB1) Femininos

SC ESPINHO

C SC ESPINHO EUR 10,00 MULTA Artigo 30.2RD

(Não apresentação de licença federativa. - Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º2 do Regulamento de Disciplina.)



AC Albufeira vs Navegantes VC (23/02/2025) - Jogo 2140
CN Sub21 (JB) Masculinos

NAVEGANTES VC

C NAVEGANTES VC EUR 20,00 MULTA Artigo 30.2RD

(Não apresentação de licenças federativas. - Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º2 do Regulamento de Disciplina.)



AVC Famalicão vs GC Vilacondense (22/02/2025) - Jogo 1879
CN Sub21 (JB) Femininos

GC VILACONDENSE

C GC VILACONDENSE EUR 20,00 MULTA Artigo 30.2RD

(Não apresentação de licenças federativas. - Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º2 do Regulamento de Disciplina.)



Vitória SC vs AD Amarante (21/02/2025) - Jogo 2174
CN Juniores A Masculinos

VITÓRIA SC

C VITÓRIA SC EUR 10,00 MULTA Artigo 30.2RD

(Não apresentação de licença federativa. - Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º2 do Regulamento de Disciplina.)

Lousã VC vs CA Madalena (22/02/2025) - Jogo 2153
CN Juniores A Masculinos

CA MADALENA

C CA MADALENA EUR 10,00 MULTA Artigo 30.2RD

(Não apresentação de licença federativa. - Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º2 do Regulamento de Disciplina.)



CD Marista Carcavelos vs GD Estoril Praia (23/02/2025) - Jogo 2325
CN Juniores A Femininos

CD MARISTA CARCAVELOS

C CD MARISTA CARCAVELOS EUR 10,00 MULTA Artigo 30.2RD

(Não apresentação de licença federativa. - Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º2 do Regulamento de Disciplina.)



AC Albufeira vs Navegantes VC (23/02/2025) - Jogo 2140
CN Sub21 (JB) Masculinos

AC ALBUFEIRA

C AC ALBUFEIRA EUR 20,00 MULTA Artigo 30.2RD

(Não apresentação de licenças federativas. - Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º2 do Regulamento de Disciplina.)



Sporting CP vs AV Atlântico (23/02/2025) - Jogo 919
CN Juniores A Femininos

SPORTING CP

C SPORTING CP EUR 60,00 MULTA Artigo 30.2RD

(Não apresentação de licenças federativas. - Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º2 do Regulamento de Disciplina.)

AVPS-Academia Voleibol Praia vs AD Fénix Loulé (23/02/2025) - Jogo 2235
CN Juniores A Masculinos

AVPS-ACADEMIA VOLEIBOL PRAIA

C AVPS-ACADEMIA VOLEIBOL PRAIA EUR 10,00 MULTA Artigo 30.2RD

(Não apresentação de licença federativa. - Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º2 do Regulamento de Disciplina.)



SC Espinho vs Ala Nun´Alvares Gondomar (23/02/2025) - Jogo 2908
CN SF II Divisão

ALA NUN´ALVARES GONDOMAR

C ALA NUN´ALVARES GONDOMAR EUR 50,00 MULTA Artigo 30.2RD

(Não apresentação de licenças federativas. - Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º2 do Regulamento de Disciplina.)



GC Vilacondense vs CD Fiães (16/02/2025) - Jogo 247
Liga Solverde.pt

CD FIÃES

C CD FIÃES EUR 10,00 MULTA Artigo 30.2RD

(Não apresentação de licença federativa. - Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º2 do Regulamento de Disciplina.)



CD Fiães vs Clube Kairós (18/02/2025) - Jogo 253
Liga Solverde.pt

CD FIÃES

C CD FIÃES EUR 10,00 MULTA Artigo 30.2RD

(Não apresentação de licença federativa. - Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º2 do Regulamento de Disciplina.)

Henriques Nogueira Voleibol vs SC Caldas (16/02/2025) - Jogo 2429
CN Juvenis Masculinos

HENRIQUES NOGUEIRA VOLEIBOL

C HENRIQUES NOGUEIRA VOLEIBOL EUR 71,00 MULTA Artigo 99.1RD

(Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 27.º n.º1 do Regulamento de Provas.- Não envio do boletim oficial à FPV. – Conforme verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2 do Regulamento de Disciplina RD. Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD-, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)



FC "Os Académicos" vs AAS Mamede (02/03/2025) - Jogo 2269
CN Juniores A Femininos

FC "OS ACADÉMICOS"

C FC "OS ACADÉMICOS" EUR 36,00 MULTA Artigo 99.1RD

(Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 27.º n.º4 do Regulamento de Provas.- Não envio do E-Scoresheet (boletim oficial) em formato PDF. – Conforme verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2 do Regulamento de Disciplina RD. Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD-, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

C FC "OS ACADÉMICOS" EUR 36,00 MULTA Artigo 99.1RD

(Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 20.º n.º 1 do Regulamento de Provas e do Ponto 8 da Circular n.º 06 – 2024/25, que publica os Termos da Organização dos Jogos quanto aos equipamentos. – Conforme relatórios oficiais – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2 do Regulamento de Disciplina RD. Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais - cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD - , pelo que, é a factualidade relatada confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

FC "Os Académicos" vs CA Madalena (01/03/2025) - Jogo 2265
CN Juniores A Femininos

FC "OS ACADÉMICOS"

C FC "OS ACADÉMICOS" EUR 36,00 MULTA Artigo 99.1RD

(Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 27.º n.º4 do Regulamento de Provas.- Não envio do E-Scoresheet (boletim oficial) em formato PDF. – Conforme verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2 do Regulamento de Disciplina RD. Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD-, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

A GEORGE BADAUÊ, Lic. 1646 REPREENSÃO Artigo 177.1RD

(Incumprimento dos deveres em geral. – Violação do disposto no n.º 11 do artigo 7.º do Regulamento de Arbitragem. – Conforme relatórios oficiais e verificação administrativa. – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina (RD). Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais (cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD), pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)



Académica da Amadora – ACAM vs SC Torres (02/03/2025) - Jogo 2327
CN Juniores A Femininos

ACADÉMICA DA AMADORA – ACAM

C ACADÉMICA DA AMADORA – ACAM EUR 71,00 MULTA Artigo 99.1RD

(Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 27.º n.º4 do Regulamento de Provas.- Não envio do E-Scoresheet (boletim oficial). – Conforme verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2 do Regulamento de Disciplina RD. Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD-, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

Sporting CP vs Esmoriz GC (02/03/2025) - Jogo 2082
CN Sub21 (JB) Masculinos

SPORTING CP

C SPORTING CP **EUR 36,00 MULTA** **Artigo 99.1RD**

(Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no n.º 6 alíneas a) e b) do artigo 26.º do Regulamento de Provas. – O boletim enviado não cumpre com os requisitos regulamentares. – Conforme verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2 do Regulamento de Disciplina RD. Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD-, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)



Associação Avense 78 vs Vitória SC (02/03/2025) - Jogo 262
Liga Solverde.pt

ASSOCIAÇÃO AVENSE 78

C ASSOCIAÇÃO AVENSE 78 **EUR 77,00 MULTA** **Artigo 99.1RD**

(ex vi artigos 53.º n.º1 alínea a) e n.º 2, 56.º n.º3 e 99.º, n.º 2 do RD. - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no n.º 6 alíneas a) e b) do artigo 26.º do Regulamento de Provas. – O boletim enviado não cumpre com os requisitos regulamentares. – Conforme verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2 do Regulamento de Disciplina RD. Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD-, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)



AD Fénix Loulé vs CD Cova da Piedade (01/03/2025) - Jogo 2238
CN Sub21 (JB) Masculinos

CD COVA DA PIEDADE

C CD COVA DA PIEDADE **EUR 80,00 MULTA** **Artigo 99.1RD**

(Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no ponto 4.1.1 das Regras Oficiais do Voleibol. – Ausência de treinador Principal. – Conforme verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2 do Regulamento de Disciplina RD. Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD-, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

AVPS vs Fox Clube D´Palmela (02/03/2025) - Jogo 2239
CN Juniores A Masculinos

FOX CLUBE D´PALMELA

C FOX CLUBE D´PALMELA EUR 80,00 MULTA Artigo 99.1RD

(Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no ponto 4.1.1 das Regras Oficiais do Voleibol. – Ausência de treinador Principal. – Conforme verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2 do Regulamento de Disciplina RD. Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD-, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)



Moura VC vs Sporting CP (01/03/2025) - Jogo 2237
CN Juniores A Masculinos

MOURA VC

C MOURA VC EUR 80,00 MULTA Artigo 99.1RD

(Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no ponto 4.1.1 das Regras Oficiais do Voleibol. – Ausência de treinador Principal. – Conforme verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2 do Regulamento de Disciplina RD. Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD-, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)



VC Viana vs GDC Gueifães (22/02/2025) - Jogo 2493
CN Juvenis Femininos

VC VIANA

C VC VIANA EUR 107,00 MULTA Artigo 96.2 e 3RD

(Falta de Comparência de Responsável de Segurança – Não apresentação de justificação de falta - Conforme boletim de jogo e verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina (RD). Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais (cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD), pelo que, é a factualidade descrita confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

O Conselho de Disciplina

